



ESTADO DA PARAIBA
Câmara Municipal de Campina Grande
"Casa de Félix Araújo"
GABINETE DO VEREADOR OLÍMPIO OLIVEIRA

	ADIADO ____/____/2025	DESPACHO Aprovado em ____/____/2025
		_____ Presidente 1º Secretário
EMENTA: Requer, ao Exmo. Sr. Superintendente da STTP rigor na fiscalização para combater a poluição sonora proveniente do uso irregular de escapamentos ruidosos em motocicletas e automóveis, conforme dispõe o inciso XI, do art. 230, do Código de Trânsito Brasileiro.		

Senhor Presidente,

Considerando que a Lei 9.503/97 – Código de Trânsito Brasileiro -, entrou em vigor em 23 de setembro de 1997, criando mecanismos para coibir a violência no trânsito e dispondo também que compete aos órgãos e entidades executivos de trânsito dos Municípios, no âmbito de sua circunscrição, planejar, projetar, regulamentar e operar o trânsito de veículos, o que implica em dizer que os abusos devem ser reprimidos e punidos na forma da Lei;

Considerando o disposto no inciso XI, do art. 230, do citado diploma legal, considera que a condução de veículos com descarga livre ou silenciador de motor de explosão defeituoso, deficiente ou inoperante como infração grave, punindo o infrator com multa, retenção do veículo e cinco pontos na Carteira Nacional de Habilitação (CNH).

Considerando que esse dispositivo é totalmente negligenciado em Campina Grande e se fortalece com a leniência da fiscalização.

Requeiro a Vossa Excelência, na forma regimental e após ouvido o plenário, que faça veemente apelo ao Exmo. Sr. Superintendente da STTP rigor na fiscalização para combater a poluição sonora proveniente do uso irregular de escapamentos ruidosos em motocicletas e automóveis, conforme dispõe o inciso XI, do art. 230, do Código de Trânsito Brasileiro.

Requeiro, ainda, que a decisão desta Casa seja comunicada ao rol de pessoas relacionadas no verso deste documento.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Campina Grande "Casa de Félix Araújo", em 13 de maio de 2025.

OLÍMPIO OLIVEIRA
Vereador de Campina Grande



ESTADO DA PARAIBA
Câmara Municipal de Campina Grande
"Casa de Félix Araújo"
GABINETE DO VEREADOR OLÍMPIO OLIVEIRA

Endereço para comunicação:

1. Dr. **Vitor Matheus Ribeiro Felix**, Sede da STTP, Av. Prefeito Severino Bezerra Cabral, 1140, Catolé, Campina Grande – PB, CEP. 58410-185.